

**LEI 273/2006.**

**EMENTA:** Autoriza o Município de Dormentes a firmar Convênio com o Banco do Brasil S/A, visando a concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dormentes autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S/A, visando possibilitar os servidores públicos e ocupantes de cargos eletivo deste Poder Executivo contrair empréstimos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único – A margem de consignação de que trata o caput do Artigo fica limitada a 30% (trinta por cento) da renda bruta dos servidores, devendo ser observadas consignações já existentes para liberação de novas margens.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal será o interveniente-consignatário-averbador perante aquele aglomerado financeiro na forma que dispuser o Convênio.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes, Estado de Pernambuco, 06 de dezembro de 2006.



**GEOMARCO COELHO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal